



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 458 DE 02 DE OUTUBRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$
350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL
CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS) , para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

04.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.	GABINETE DO SECRETÁRIO
04.01.03.07.021.2.04	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS SECRETARIAS
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1.01.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
	NCZ\$ 250.000,00
3.1.3.0.	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
	NCZ\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

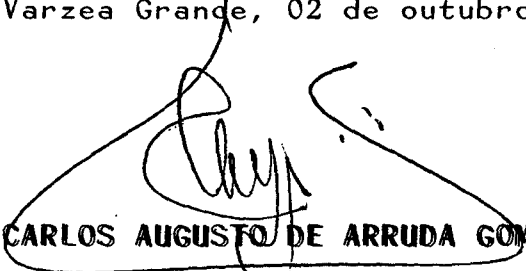
3.2.0.0. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0. TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
3.2.5.3. SALÁRIO FAMÍLIA
NCZ\$ 10.000,00
3.2.8.0. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
NCZ\$ 15.000,00
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. INVESTIMENTOS
4.1.2.0. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NCZ\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NCZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3 - Este Decreto entrará em vigor nesta data, / revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 02 de outubro de 1989 .


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL